ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

.....

LEI MUNICIPAL Nº 153

de 5 de dezembro de 1.969

R Livro 2 fls 13 v.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM TRATOR "D4 D CATERPILLAR", A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE - NCr$ 89.000,00 E REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS;

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - É autorizado o Prefeito Municipal adquirir um trator "D4 D CATERPILLAR", para os serviços de construção e conservação de estradas do Município.

Art. 2º - Para atendimento da despesa referida no artigo anterior, fica o Prefeito autorizado a abrir um crédito especial no montante de NCr$ 89.000,00 (oitenta e nove mil cruzeiros novos).

Parágrafo Único - A despesa de que trata êste artigo, terá a seguinte classificação:

NO SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
5/4.1.3.3-4.2 - Tratores e equipamentos rodoviários e agrícolas.

Art. 3º - Servirão de recurso, para cobertura do crédito especial, autorizado nesta Lei, as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

5/4.1.3.4-4.2	Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica.....	NCr$ 39.000,00
5.0/4.1.1.2-0.9	Início de obras: Construção do prédio da Prefeitura....	NCr$ 44.500,00
5.0/4.1.3.7-4.6	Diversos equipamentos e instalações: Instalação telefônica inter-distrital.	NCr$ 2.500,00
5.2/4.1.3.7-3.4	Diversos equipamentos e Instalações....	NCr$ 3.000,00
	TOTAL.....	NCr$89.000,00

(oitenta e nove mil cruzeiros novos).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mostardas, 5 de Dezembro de 1.969.

TELMO LEMOS - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Daltro Martins Saraiva
Chefe do S.E.P.